



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 400/2009

De: 29 de Junho de 2009.

SANCIONADA  
EM: 29/06/09  
*Dayane*  
PREFEITO MUNICIPAL

"ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2009"

**LOURIVAL MARTINS DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

## ANEXO I

|                   |  |   |                 |
|-------------------|--|---|-----------------|
| <b>ORGÃO:</b>     | 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio |   |                 |
| <b>UNIDADE:</b>   | 01 – Gabinete do Secretário                                    |   |                 |
| <b>PROGRAMA:</b>  | 083 – Programa de Integração Social                            |   |                 |
| <b>Proj/Ativ.</b> | 1.180  | Horta Comunitaria no Municipio de Porto Alegre do Norte | <b>2.100,00</b> |

**Artigo 2º** – As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

*Dayane*  
Lourival Martins Araújo  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 29/06/09  
*Dayane*  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso